



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 41/08 – Mens. nº 22/08 – Aut. nº 17/09 – Proc. nº 344/08-CMV – Proc. nº 1591/07-PMV

LEI Nº 4.416, DE 14 DE ABRIL DE 2009

Ratifica o laudo técnico da avaliação dos imóveis que abrigam atualmente o Paço Municipal e o Almojarifado Municipal na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É ratificado, com fundamento no art. 6º, §§ 3º e 4º, da Lei nº 4.108, de 03 de abril de 2007, que “institui o Centro Cívico Municipal, destinado às futuras sedes dos Poderes Executivo e Legislativo, na forma que especifica e dá outras providências”, o laudo técnico da avaliação dos imóveis que abrigam atualmente o Paço Municipal e o Almojarifado Municipal, respeitado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º. Não será aceita proposta para alienação da área onde está instalado o Almojarifado Municipal inferior ao valor atribuído pelo laudo técnico da avaliação, acrescido de 20% (vinte por cento).



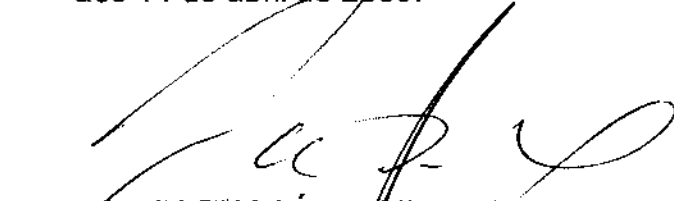
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

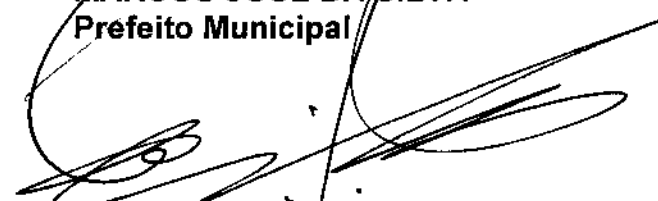
Do P.L. nº 41/08 – Mens. nº 22/08 – Aut. nº 17/09 – Proc. nº 344/08-CMV – Proc. nº 1591/07-PMV – Lei 4416/09 Fl. 02

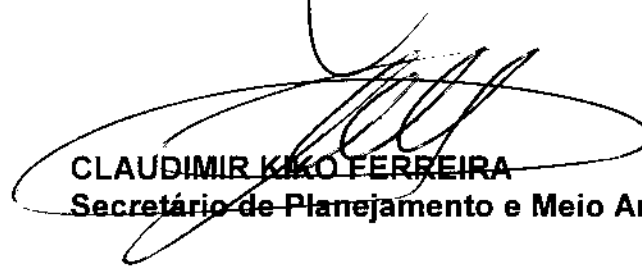
§ 2º. Acompanha o laudo técnico relatório da Comissão Tripartite composta através do Decreto nº 6.900, de 9 de outubro de 2007, peças que restaram homologadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

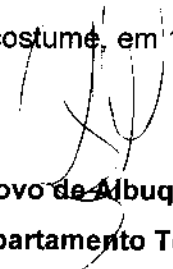
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 14 de abril de 2009.


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal


WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais


CLAUDIMIR KIKO FERREIRA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 14 de abril de 2009.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal com
emenda da Comissão de Finanças e Orçamento